

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2021 – BRASILÉIA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº 005/2015 JUCEAC (<https://www.loteleiloes.com.br>), de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de BRASILÉIA-AC.

### 1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito a documentação (CONSERVADO).

### 1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado exclusivamente de forma virtual, com opção de Pré-Lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

### 2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no SITE <https://www.loteleiloes.com.br>

2.2 DATA: O Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE no dia 06 de Julho de 2021.

2.3 HORÁRIO: Início às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) e com término às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília).

### 3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: **VALDYR ALVES DE SÁ**

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 9-9968-9292 e (68) 9-9984-0195, (68) 9-9969 1859.

### 4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PARA EQUIPE DE LEILÃO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

### 5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 6ª CIRETRAN Brasiléia, situado na Rua 12 de Outubro, 635 – Bairro: 03 Botequins, no município de BRASILÉIA-AC, nos dias 28/06 a 02/07/2021, no horário de 08h00min as 13h00min.

5.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também, no local de visitação, nos dias 28/06 a 02/07/2021, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramentos e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1 Quando se tratar de automóvel, sendo até cinco fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5ª foto – interna (quando for possível).

5.4.2 Quando se tratar de motocicleta, sendo até quatro fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site do Leiloeiro Oficial <https://loteleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

### 6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site do leiloeiro, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

## 7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir das 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) do dia 21/06/2021, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial <https://loteleiloes.com.br>, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pelo leiloeiro durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

## 8.0 DOS LANCES:

### 8.1 Leilão Virtual:

a) no dia 06/07/2021, às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início no site informado no item 4.2, onde havendo interessados em cobrir oferta do Pré-Lance, poderão ser realizados lances online.

b) O fechamento dos lotes será realizado às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília) do dia 06/07/2021.

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irratáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária do **Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ**, PIX 216.336.492-53 Agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil.001. O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancário devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2 Os arrematantes terão até às 12h00min horas (horário local) e 14h00min (horário Brasília) do dia 07/07/2021, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia 07/07/2021, no horário de 8h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local), o arrematante poderá solicitar, no escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Rua Francisco Montilha, nº 154, Bairro Rui Lino, CEP 69.919-848 – Rio Branco (AC), a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia 07/07/2021, na 6ª CIRETRAN Brasília, situado na Rua 12 de Outubro, 635 – Bairro: 03 Botequins, no município de BRASÍLIA-AC e na Divisão de Controle de Veículos Removidos e Leilão – Unidade Parqueamento-Vila Ivonete, na Divisão de Leilão guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 08h00min às 13h00min (horário local), onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão do Leiloeiro Oficial 5% do valor de cada arrematação.

- IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 133,16);
- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de vistoria (R\$ 133,16 e R\$ 67,07 respectivamente);
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

9.15 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2021.

9.16 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

#### 10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1 No período de 07 a 21/07/2021, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos da 6ª CIRETRAN Brasília, situado na Rua 12 de Outubro, 635 – Bairro: 03 Botequins, no município de BRASÍLIA-AC, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPOSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, da 6ª CIRETRAN Brasília, situado na Rua 12 de Outubro, 635 – Bairro: 03 Botequins, no município de BRASÍLIA-AC, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 07/07/2021, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

#### 11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.8 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor será informado ao arrematante, na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

#### 12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

12.9 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar "algum lote" antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.10 Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.11 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.12 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984 e nos sites: <https://www.detran.ac.gov.br> e <https://www.loteleiloes.com.br>.

Rio Branco-AC, 20 de junho 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Leilão  
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.  
D.O.E. 12.556

## ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2021 – BRASILÉIA – CONSERVADOS – DATA06/07/2021 – 08h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor Mínimo
001	JPC5814	AC	9BD15828814148099	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	AZUL	6016232	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRAUNA	1.500,00
002	MZO5757	AC	9C2MC35005R028984	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	MC35E-5028984	FLAVIO MIRANDA DA SILVA	1.200,00
003	MZO7864	AC	9C2JC4120AR100544	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A100544	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO PEIXOTO	1.500,00
004	MZP7367	AC	9C2HA070WWR007306	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HA07E-W007306	JAQUELINE FERREIRA ROJA SILVA	800,00
005	MZQ0809	AC	9BWZZZ30ZKP216597	VW/PARATI CL	1989/1989	CINZA	4D56BZ0084	FRANCISCO ANTONIO ALVES	700,00
006	MZQ1896	AC	9C6KE121090017156	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	E3C9E-017157	MARIA CAMPOS DE SOUZA /BANCO PAN AS	1.000,00
007	MZQ5094	AC	9C2HA070XWR004697	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHA	HA07E-X004697	JORGE RODRIGUES CAVALCANTE	800,00
008	MZR0378	AC	9C2JC30705R062086	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75062086	ANTONIA MILENA TAVARES PAIVA /STAR MOTOS LTDA	700,00
009	MZR1899	AC	9BWCA05W17P027867	VW/GOL 1.0	2006/2007	PRETA	BNW147725	LETICIA CARDOSO FERMINIO	1.800,00
010	MZR6382	AC	9C6KE120090010134	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	E3C8E-010245	MACIEL DONADONI DE LIMA	1.000,00
011	MZS1451	AC	9C2KC08608R011162	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	PRETA	KC08E68011162	TAILON SCHONS MACIEL	1.000,00
012	MZS1935	AC	9BD158068Y4132740	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	PRETA	5970036	ROSANGELA DA SILVA MELO	1.500,00
013	MZS2078	AC	9C2HB02107R032652	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHA	HB02E17032652	MARCOS GERMANO DA SILVA /SEBASTIAO SILVA MARTINS	1.000,00
014	MZS2973	AC	9C2MD34007R011219	HONDA/XR 250 TORNADO	2007/2007	PRETA	MD34E-7011219	PAULO ROBERTO CONDE DE LIMA	1.700,00
015	MZS3025	AC	9C2JC4110AR055393	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	JC41E1A055393	DULCILENE DANIEL DE ABREU	1.500,00
016	MZS3866	AC	9C2JC2500XR192360	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X192360	FRANSCISCO JUNIOR DA SILVA QUEIROZ	700,00
017	MZS5463	AC	9C6KE122090058434	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	E3D1E-058493	LEUZENIR DO NASCIMENTO QUEIROZ	1.000,00
018	MZS6904	AC	9C2KC08205R044348	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHA	KC08E25044348	FRANCISCA ALVES BEZERRA	900,00
019	MZS7094	AC	9BWKA05Z384157321	VW/FOX 1.0	2008/2008	CINZA	BNX197681	LUCAS MELO LEAL DOS REIS	2.500,00
020	MZS8197	AC	9C2MC35008R105660	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHA	MC35E-8105660	JOSE MARIA P DOS SANTOS /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA	1.600,00
021	MZT0342	AC	9C2MC35007R031594	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	MC35E-7031594	JOSE FRANCISCO V SILVA	1.400,00
022	MZT2189	AC	9C6KE042050037462	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	BRANCA	E337E-089156	WEDERSON DE SOUZA IBERNON /ROBERTO DIAS DE FREITAS	700,00
023	MZT4549	AC	9C2MC35007R003989	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	MC35E-7003989	DIPLANIR DA SILVA PEREIRA	1.400,00
024	MZT9996	AC	9C2JD1700YR014310	HONDA/XLR 125	2000/2000	PRETA	JD17E-Y014310	ALDAIR LUIZ TOLENTINO	900,00
025	MZU3405	AC	9C6KE122090059114	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	E3D1E-059205	ACASSIO SANTOS DA SILVA	1.000,00

026	MZU3957	AC	9C6KG026080002106	YAMAHA/XTZ 250X	2008/2008	PRETA	G355E-029419	MARCILIO DE SOUZA NOLASCO	1.700,00
027	MZU4048	AC	9C2HA07005R024903	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHA	HA07E-5024903	ERIVAR PEREIRA DO NASCIMENTO	900,00
028	MZV0517	AC	9CDNF41AJ4M007902	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2004/2004	AZUL	F401BR107902	JAILSON SOUZA DA SILVA	900,00
029	MZV1897	AC	9C2KC08607R019704	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHA	KC08E67019704	CLAUDIONOR LIMA SOARES	900,00
030	MZV5091	AC	9C2MC35008R118963	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	MC35E-8118963	DIONES MORAES DA SILVA	1.600,00
031	MZV6486	AC	9C2KC08508R086253	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	KC08E58086253	ADALBERTO RAMOS DAS NEVES	1.500,00
032	MZV6597	AC	9C2MC35007R063846	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	MC35E-7063846	DANISLEI GERALDO LANES ASSIS	1.400,00
033	MZW0356	AC	9BGXL75G08C734722	GM/MERIVA JOY	2008/2008	BRANCA	N20051719	LEVI CAMILO PEREIRA /GEBERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	7.500,00
034	MZW0881	AC	9BWCA05Y65T094115	VW/GOL SPECIAL	2005/2005	CINZA	AFZ827015	RAIMUNDO PEREIRA CASTELO	1.500,00
035	MZW7964	AC	9C2MC35008R039665	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	ROSA	MC35E-8039665	IDIANNARA RIBEIRO FEITOZA	1.600,00
036	MZX3786	AC	9C2JA04207R090864	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	JA04E27090864	MANOEL MORENO DE SOUZA	1.800,00
037	MZY0670	AC	9C2JC30101R246272	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11246272	PAULO ISIDORIO M BEZERRA	800,00
038	MZY2614	AC	9C6KG0460B0007605	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	VERMELHA	G390E-007610	MICHEL LIMA VIRGINIO	2.000,00
039	MZY2682	AC	9C6KE1440A0001922	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	E3F9E-001912	AURILENE DE ALMEIDA LIMA /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.000,00
040	MZY8392	AC	9C2JC4110AR613458	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	JC41E1A613458	ALZENILSON DE OLIVEIRA	1.500,00
041	MZY8974	AC	9C2JC30708R543837	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78543837	LEVI LINO FERNANDES	900,00
042	MZY9754	AC	9C2KD02303R000276	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	AZUL	KD02E33000276	ALCIR SOUSA E SILVA	1.200,00
043	MZZ2345	AC	9C2JC30202R127843	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	JC30E22127843	EDIVALDO DA SILVA DE GOUVEIA	800,00
044	MZZ3678	AC	9C6KG017080058454	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	VERMELHA	G347E-058072	DANIEL FONSECA DA SILVA /FRANCISCO ADEMILSO MONTEIRO BRANDAO	1.700,00
045	MZZ4805	AC	9C6KE1400A0003223	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHA	E3F6E-003232	MARIA DE NAZARE F PADILHA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.200,00
046	MZZ6636	AC	9C2KC08504R024063	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHA	KC08E54024063	JOSE MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	900,00
047	MZZ9582	AC	9C2JD20103R001648	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	AZUL	JC30E83001648	DANIEL GOMES DE BRITO /BANCO DO BRASIL AS	1.200,00
048	NAA3869	AC	9C6KG021080028845	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	VERMELHA	G355E-031556	JOSE JEDEAN FREIRE LIMA	1.800,00
049	NAA4986	AC	9C2KC1550AR129398	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A129398	MARIA HELENA MELO DE OLIVEIRA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.800,00
050	NAA9205	AC	9C2KC1650BR522857	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	KC16E5B522857	CARLOS AUGUSTO FELIX DA SILVA	1.800,00
051	NAB1063	AC	9C2KC1680CR455615	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHA	KC16E8C455615	JONESON OSMAR SOUZA DE ALMEIDA	2.200,00

052	NAB2749	AC	9C2KC08508R134990	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	KC08E58134990	ANTONIO RILDO TEIXEIRA DE SOUZA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA	1.500,00
053	NAB4411	AC	9C2JC4120BR508739	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	JC41E2B508739	LUIZ CARLOS MODESTO DIAS	1.600,00
054	NAB5280	AC	94J1XPBD88M019465	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRETA	JBD8091907	GEIRTON FERNANDES DA ROCHA	600,00
055	NAC0136	AC	9C2JC4110BR511218	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B511218	RONIMA SILVIA LIMA AMARILHA ARAUJO /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.700,00
056	NAC0555	AC	93FNGBAACCM000881	FLASH/MV ING 110	2012/2012	PRATA	9AAAC009166	SANDRA COSTA DA ROSA /DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO	700,00
057	NAC1765	AC	9C2JC4830CR028326	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	VERMELHA	JC48E3C028326	TARCILIA RAFAEL DE BRITO /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	3.500,00
058	NAC3162	AC	9C2JC4120BR519570	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	JC41E2B519570	JOSE SARAIVA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.600,00
059	NAC4187	AC	9C6KE121090025817	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	E3C9E-025754	CELIA DA SILVA LIMA /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.000,00
060	NAC4566	AC	94DTAFL10CJ865333	NISSAN/LIVINA 16	2011/2012	PRATA	K4MA260Q016003	ANA LUCIA MELENA DOS REIS PIRES	5.800,00
061	NAC8289	AC	9C2HB0210AR100812	HONDA/POP100	2009/2010	LARANJA	HB02E1A100812	RAIME THIAGO LIMA DE QUEIROZ /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.300,00
062	NAD9166	AC	9C6KE1000B0049161	YAMAHA/NEO AT115	2010/2011	BRANCA	JC41E4B500225	CARLOS ALEXANDRE F DE AQUINO /BV FINANCEIRA S/A CFI	900,00
063	NAE2551	AC	9C2JC4820CR265860	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	VERMELHA	JC48E2C265860	NADIRA ALVES DE MOURA /LEDINEIA PEREIRA ZUCOLOTO	2.800,00
064	NAE3210	AC	9C2JC4110AR014368	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHA	JC41E1A014368	MARIA LUCIA NOGUEIRA DO N FIESCA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.500,00
065	NAE4890	AC	9C6KE1200A0049612	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHA	E3C8E-049631	MARIA DE NAZARE M ARAUJO/CLEUCIANO DA SILVA E SILVA CARVALHO/BANCO VOLKSWAGEN S.A	1.000,00
066	NAF0784	AC	9BWJL45U3GP005859	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	2015/2016	BRANCA	CNX046188	ANDRE MARTINS DA SILVA /CAIXA ECONOM FEDERAL	18.000,00
067	NAF1499	AC	9C2KC1670BR300174	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	KC16E7B300174	WERDESON LOPES DE OLIVEIRA	1.800,00
068	NAF3517	AC	9C6KE1510B0021528	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	E3G8E-021520	MARIA JEZABEL DUTRA DA SILVA /BANCO PAN AS	1.200,00
069	NAF9160	AC	9C2KD0540BR503154	HONDA/NXR150 BROS ESD	2010/2011	PRETA	KD05E4B503154	HELILSON ARAUJO DOS SANTOS	1.600,00
070	NXR0331	AC	9C2JC4110ER708476	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	JC41E1E708476	MANOEL NERES PINHEIRO DOS SANTOS	2.000,00
071	NXR1840	AC	9C2JC4120CR517169	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	JC41E2C517169	JOAO MIRANDA QUEIROZ NETO	1.700,00
072	NXR4650	AC	9C6KE1520C0077167	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	E3G9E-077177	FERNADO LIMA NOBRE	1.200,00
073	NXS6049	AC	9C6KE1940E0027638	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	E3L4E-027638	SILAS DE SOUZA DAMASCENO /FLAVIO RAFAEL FERREIRA	2.000,00
074	NXS9658	AC	9C2JC4160ER000122	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	PRETA	JC41E6E000122	JOSE CAETANO DA COSTA	2.000,00
075	NXS9800	AC	9C2KC1680CR414616	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	KC16E8C414616	JEANE FREITAS TEIXEIRA	2.000,00
076	NXT4241	AC	9C2JC4160ER015888	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	VERMELHA	JC41E6E015888	PAULO CESAR GOMES DE SOUZA	2.000,00
077	NXT5169	AC	9BFZF54P2E8100884	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2014/2014	PRATA	QF9AE8100884	EUDAESSE SILVA DO NASCIMENTO /BANCO PAN AS	10.000,00

078	OVG1728	AC	9C2KC1680ER003461	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	AZUL	KC16E8E003461	RAIMUNDA NONATA T DA SILVA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	3.000,00
079	OVG5883	AC	9C2JC4120DR519163	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	AZUL	JC41E2D519163	DIVINO ENRIQUE FERREIRA ABREU	1.900,00
080	QLU7907	AC	9C6RE2120J0009323	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2018	PRETA	E3T8E-009375	ROBERTO DE ARAUJO	3.000,00
081	QLY1451	AC	99HJT2050GS002622	SHINERAY/50Q	2015/2016	VERMELHA	1P39FMAGA053270	RAIMUNDA CAVALCANTE DE SOUZA /AYMORE CRED FIN E INVEST S.A	1.800,00
082	QLZ0521	AC	9C6DG2510H0055102	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2017/2017	CINZA	G3C5E-068999	EDSON MOREIRA DE SOUZA /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	3.000,00
083	QLZ7020	AC	9C2KC2200JR005955	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHA	KC22E0J005988	VANESSA DE SOUZA ROSA/BANCO HONDA S/A	3.800,00

Rio Branco-AC, 20 de junho 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo  
 Presidente da Comissão Permanente de Leilão  
 Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.  
 D.O.E. 12.556